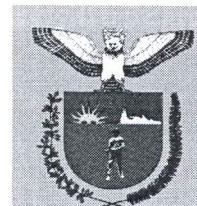




CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n°. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000



PROJETO DE LEI N° 02/2017

Súmula: *Autoriza alterar o anexo da Lei Complementar n° 2050/2016, na categoria Assistente Social*

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,
decreta:

Art. 1º - Autoriza a alteração da Lei Complementar n° 2050/2016, de 11/08/2016, que trata do plano de carreira, cargos e salários do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, em conformidade com a Lei Federal n° 12.317/2010

Art. 2º - O Anexo da Lei Complementar n° 2050/2016, passa a vigorar da seguinte forma:

Parágrafo único: A carga horária semanal dos ocupantes do cargo efetivo de Assistente Social passará a ser de 30 horas semanais, em respeito à Lei Federal n° 12.317/2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xamborê, 19 de junho de 2017.

Edson Botelho
Vereador